



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"**

AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ES

Vimos, por meio deste, consubstanciado no art. 49 da Lei Orgânica do Município de Jaguaré/ES, encaminhar o Anteprojeto de Lei Legislativo nº 010/2021, de autoria dos vereadores JEAN FÁBIO COSTALONGA e VALDEMAR PAIVA SAMPAIO, para que seja levado à apreciação dos Dignos Pares.

Atenciosamente,

JEAN FÁBIO COSTALONGA
Presidente da Câmara

VALDEMAR PAIVA SAMPAIO
Vereador